

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 014/2020.

“ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o valor dos CARGOS EM COMISSÃO – CC, estabelecido no quadro disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.126/2017, de 07 de Março de 2017 e suas alterações, num percentual de aumento equivalente ao concedido para os Servidores do quadro geral.

Valores dos Cargos em Comissão – CC - Provimento de 40 (quarenta) horas Semanais				
CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5
1.160,00	1.260,00	1.470,00	1.580,00	1.890,00

Valores dos Cargos em Comissão – CC - Provimento de 20 (vinte) horas Semanais				
CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5
580,00	630,00	735,00	790,00	945,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o valor das FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG, estabelecidos no art. 24 da Lei Municipal nº 056/1990 de 03/04/1990, num percentual de 5,48 (cinco vírgula quarenta e oito por cento), para os seguintes valores.

Valores das Funções Gratificadas - FG				
FG1	FG2	FG3	FG4	FG5
315,00	420,00	520,00	735,00	840,00

Art. 3º – Revogam se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 10 DE MARÇO DE 2020.

Floriano Oliveira Nunes Neto
Presidente

Gilvani Damiani
Vice-Presidente

Antônio Carlos Ferreira
1º Secretário